



PUBLICADO NO FLANELÓGRAFO EM 10/07/17
CONFORME ART. 5º, XII da Lei Orgânica do Município
BELA CRUZ 10/07/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

E-mail: gabinete@belacruz.ce.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 822 DE 10 DE JULHO DE 2017.

**DECLARA FERIADO MUNICIPAL O DIA
08 DE DEZEMBRO, CONSAGRADO A
NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO,
PADROEIRA DE BELA CRUZ.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BELA CRUZ**, Eliésio Rocha Adriano, no uso de suas atribuições legais e dos preceitos constitucionais da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado Feriado Municipal o dia 08 de dezembro, para culto público e oficial a Nossa Senhora da Conceição, Padroeira do Município de Bela Cruz.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Bela Cruz, Ceará, em 10 de julho de 2017. .



ELIÉSIO ROCHA ADRIANO
Prefeito Municipal